



001091

# Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

## ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N°.

(5)



Município de Francisco Beltrão

## PROTOCOLO

Processo: 7632 / 2021

Requerente: HANSEN & MELO LTDA. - ME CNPJ: 28.014.669/0001-61  
Contato: HANSEN & MELO LTDA. - ME  
Telefone: 45-99914-5344  
Assunto: LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2  
Descrição: REQUERIMENTO DE REEQUILÍBIO ECONÔMICO E FINANCEIRO  
Tempo Mínimo Estimado: 1 dias  
Tempo Máximo Estimado: 20 dias

Francisco Beltrão, 27 de Julho de 2021.

DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE  
Protocolista

Série: 001091 | Código: 001091 | Anexo: 1 |

Data: 2022-07-27 | Hora: 14:30:17

Anexo: AGC

16/00

Cascavel, 27 de julho de 2021.

Ofício nº 013/2021

A: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - Departamento de Engenharia

A/C: Comissão de Fiscalização do contrato nº 756/2020.

De: Engº André Luis Bellei

Engenheiro Civil - Hansen &amp; Melo Ltda.

Ref.: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro 05 - Aço CA-50.

Dados gerais do contrato:

- Nº contrato - 756/2020;
- Data de assinatura do contrato: 23 de setembro de 2020.
- Data de assinatura da ordem de serviços: 17 de novembro de 2020.
- Data base da proposta orçamentária: 25 de julho de 2020.
- Data base do orçamento da planilha orçamentária (prefeitura): SICRO 10/2019 para o item AÇO CA-50.
- Período sem medição de serviços em visto a problemas de liberação financeira do convênio: 17/11/2020 a 20/04/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

A HANSEN E MELO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.014.669/0001-51, sediada na Rua Flor de Maracujá, 1495, Vila Unida, Corbélia, Paraná, vem na presença de Vossa Senhoria, requerer "REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO", com base na Lei 8.666/93 e na Constituição da República Federativa do Brasil, art. 37 inc.XXI , pela s razões de fato e de direito expostas a seguir:

#### Dos fatos e fundamentos jurídicos

1. Ilmo(a). Sr(a).., como cediço é de conhecimento amplo que estamos vivenciando um cenário extremamente delicado com o avanço do contágio do COVID-19, assunto presente nos diversos meios de comunicação, cuja abrangência tem sido mundial:

**Dólar dispara e vai a R\$ 4,50 com temor de expansão do coronavírus**

*Moeda abre em alta pelo sétimo dia consecutivo e bolsa registra queda de 2%; investidores temem danos que poderão ser causados pelo surto na economia global (<https://veja.abril.com.br/economia/dolar-dispara-450-coronavirus/>)*

Sob impacto da pandemia do coronavírus, bolsa fecha em baixa e dólar sobe.

  
**Hansen & Melo LTDA**

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

e-mail: [engeonengenharia@gmail.com](mailto:engeonengenharia@gmail.com)

(<https://www.cartacapital.com.br/economia/sob-impacto-da-pandemia-do-coronavirus-bolsa-fecha-em-baixa-e-dolar-sobe/>)

Dólar salta quase 4% e fecha a R\$ 5,199, novo recorde, mesmo com ação do BC.

(<https://economia.uol.com.br/cotacoes/noticias/redacao/2020/03/18/dolar-fechamento-coronavirus-circuit-breaker.htm?cmpid=copiaecola>)

Dólar fecha em alta de 1,61%, a R\$ 4,721, com pandemia de coronavírus.

(<https://economia.uol.com.br/cotacoes/noticias/redacao/2020/03/11/dolar-ficha-em-alta-de-161-a-r-4721-com-pandemia-de-coronavirus.htm?cmpid=copiaecola>)

Dólar dispara e supera R\$ 5,67 com preocupação fiscal; BC vende moeda à vista

<https://www.moneytimes.com.br/dolar-dispara-e-supera-r-567-com-preocupacao-fiscal-bc-vende-moeda-a-vista/>

Preço de insumos dispara na pandemia e onera construção civil: cimento subiu 33%; tijolo, 61%

<https://www.hojeemdia.com.br/primeiro-plano/economia/pre%C3%A7o-de-insumos-dispara-na-pandemia-e-onera-constru%C3%A7%C3%A3o-civil-cimento-subiu-33-tijolo-61-1.800006>

CSN vê mercado de aço favorável e vai subir preços entre agosto e setembro

<https://economia.uol.com.br/noticias/reuters/2020/07/29/csn-ve-mercado-de-acao-favoravel-e-vai-subir-precos-entre-agosto-e-setembro.htm>

Siderúrgicas disparam na Bolsa com aumento de preço do aço

<https://brasilminingsite.com.br/siderurgicas-disparam-na-bolsa-com-aumento-de-pre%C3%A7o-do-ac%C3%A7o/>

Minério dispara US\$ 7 em apenas dois dias

<https://valor.globo.com/empresas/noticia/2020/08/05/minerio-dispara-us-7-em-apenas-dois-dias.shtml>

Minério de ferro sobe com pandemia no Brasil

**Hansen & Melo LTDA**

CNPJ: 28.014.669/0001-51  
 Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

E-mail: [engeonengenharia@gmail.com](mailto:engeonengenharia@gmail.com)

<https://diariodocomercio.com.br/economia/minerio-de-ferro-sobe-com-pandemia-no-brasil>

Preços de aço, cimento e PVC disparam em SP

<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/imoveis/ci1507200108.htm>

Atraso na entrega de aço

<https://valor.globo.com/empresas/noticia/2021/03/05/traso-nas-entregas-de-acao-podera-se-estender-por-mais-quatro-meses.ghtml>

Reajuste de valores em usina

<https://valor.globo.com/empresas/noticia/2021/03/11/reajustes-das-usinas-de-acao-afligem-clientes-industriais.ghtml>

2. Os fatos noticiados são de conhecimento global e os impactos afetam diretamente o contrato em execução, tornando inviável a execução do contrato em epígrafe sem que haja ajustes capazes de equilibrarem a relação contratual.

3. Direito este reconhecido Constitucionalmente como demonstraremos a seguir e tão necessário neste momento delicado, que exige solidariedade e bom senso para que os anseios públicos sejam atendidos em circunstâncias tão adversas.

4. É cediço que, a Lei 8.666/93 em seu artigo 65 dispõe:

---

*"Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos":*

*Inc. II - por acordo entre as partes:*

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção de equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea extraordinária e extracontratual.

---

5. Releva notar que a medida já faz parte de comentários de ilustres juristas e doutrinadores da Pátria:

**HELY LOPES MEIRELLES:** "O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico do contrato administrativo, também denominado equação econômica ou equação financeira, é a relação que as partes estabelecem inicialmente, no ajuste, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, do serviço ou do fornecimento. Em última análise, é a correlação entre o objeto do contrato e sua remuneração, originariamente prevista e fixada pelas partes em números absolutos ou em escala móvel. Essa correlação deve ser conservada durante toda a execução do contrato, mesmo que alteradas as cláusulas regulamentares da prestação ajustada, afim de que se mantenha a equação financeira ou, por outras palavras, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (Lei 8.666/93, art. 65, II "d", e § 6º)." (Licitação e contrato administrativo editora Malheiros 12ª edição pg. 181.)

6. Assim diante dos textos acima, fica admitido o pleito o qual deverá ser considerado pela administração.

7. Importante esclarecer à Administração que não está sendo pleiteado reajustes de preços e sim a devida recomposição financeira, o qual jamais poderá ser confundido como reajuste.

8. Salientamos que o reequilíbrio solicitado é incidente única e exclusivamente sobre os materiais empregados na execução do contrato e não na mão de obra para execução do mesmo.

9. Cabe destacar que além dos aumentos de insumos, há uma escassez dos mesmos no mercado, prejudicando o pleno andamento da obra por falta de disponibilidade dos mesmos no mercado.

10. Memoriais de cálculo e considerações referentes ao item AÇO CA-50.

**10.1 - Percentual de representatividade do aço no valor global do contrato.**

A tabela 01 representa o resumo dos insumos AÇO CA-50 e CA-60 com suas devidas composições, de acordo com a proposta orçamentária apresentada pela empresa no processo licitatório.

Nº composição	Descrição	unidade	Valor unitário Orçamento	Quantitativo	Total
407819	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	R\$ 9,33	298608,3	R\$ 2.786.015,44
407820	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	R\$ 9,15	3818,9	R\$ 34.942,94

Tabela 01: Resumo Aço CA 50 e CA 60

Assim, observa-se que o valor monetário destes itens orçamentários representa 38,39% do valor do contrato.

#### **10.2 – Percentual de representatividade de bitolas.**

É importante salientar que, as composições abrangem bitolas de 5,00 mm para o aço CA-60 e bitolas de 6,3 – 8,0 – 10,0 – 12,5 – 16,0 – 20,0 – 25,0 e 32,00 mm para o Aço CA – 50.

Nota-se que o valor de compra de cada bitola tem valores distintos entre si, como serão demonstrados nas cotações e notas fiscais apresentadas, no entanto, como a planilha orçamentária disponibilizada no processo orçamentário abrange de maneira genérica todos os diâmetros, será calculada uma média ponderada que destaca a representatividade de cada bitola no computo geral do valor, como é demonstrada na tabela 02.

Bitola	Peso - KG	%
6,3	23287,69	7,80%
8,0	35142,90	11,77%
10,0	42777,35	14,33%
12,5	12375,28	4,14%
16,0	42507,29	14,24%
20,0	63372,02	21,22%
25,0	1312,79	0,44%
32,0	77832,98	26,07%
Total	298608,30	100%

Tabela 02: Percentuais de representativos de bitolas.

#### **10.3 – Orçamentos bases para o processo licitatório.**

As figuras 01 e 02 representam duas cotações dos materiais realizadas na elaboração do orçamento do contrato em epígrafe, o orçamento 01 da empresa Arcelor Mittal, com o Nº 536718136 e o orçamento 02 da empresa Sinobrás com o Nº 112460, ambos com a data base do dia 20 de julho de 2020. Nota-se que a data base da proposta apresentara pela empresa no processo licitatório é de 25 de julho de 2020.

Destaca-se que os orçamentos com melhor resolução se encontram no arquivo anexo do presente ofício.



ARCELORMITTAL BRASIL S.A.  
 ROD BR 158 - INDUSTRIAL  
 PATO BRANCO - PR CEP: 85504-670  
 Tel: (46) 3309-1000

ArcelorMittal  
 Distribuição

ARCELORMITTAL DISTRIBUIÇÃO - PATO BRANCO / PR

CLIENTE: 10578528 - HANSEN & MELO LTDA ME  
 ENDEREÇO: R SETE DE SETEMBRO 3537 /SALA 01  
 BAIRRO: CENTRO  
 CNPJ/CPF: 28.014.669/0001-51

SEGTO: Pequenas Construtora  
 CEP: 85810-090  
 CIDADE: CASCAVEL PR  
 I.E/R.G: 9077796964

PESSOA DE CONTATO: 11407872  
 NOME: ANDRE COMPRAS  
 TELEFONE: (45)96090298  
 FAX:  
 E-MAIL: engeonengenharia@gmail.com

<b>COTAÇÃO</b>	
Nº.	536718136
DT. EMISSÃO	20.07.2020
HORA	15:10:12

ENDEREÇO DE ENTREGA : 10578528  
 R SETE DE SETEMBRO 3537 /SALA 01 CENTRO CASCAVEL PR 85810-090

ENDEREÇO COBRANÇA: 10578528  
 R SETE DE SETEMBRO 3537 /SALA 01 CENTRO CASCAVEL PR 85810-090

PRAZO ENTREGA:A combinar TERRITÓRIO:CVEL A1 CANAL:40 Consumidores  
 VALIDADE DA PROPOSTA: 21.07.2020

DESCRÍÇÃO	QTDE	UNID	PESO	PR.UNIT	IPI	Valor(R\$)	TOTAL	S/IPI (R\$)	C/IPI (R\$)	TOTAL	Ref.Pr.Unit
			(KG)	(R\$)	ICMS_ST						(Kg)
Setor de Atividade: 10 Construção Civil											
176589 - * CA50 6,30 MM RETO 12,0M 2,5T	7.274	BR21.385,5	72,53	0,00	0,00	91.143,22	91.143,22			4,26	
BP/DISTRIB			60							91.143,22	
176590 - * CA50 8,00 MM RETO 12,0M 2,5T	4.512	BR21.386,8	20,20	0,00	0,00	91.142,40	91.142,40			4,26	
BP/DISTRIB			80							91.142,40	
176591 - * CA50 10,00 MM RETO 12,0M 2,5T	1.965	BR14.548,8	30,12	0,00	0,00	59.185,80	59.185,80			4,07	
BP/DISTRIB			60							59.185,80	
176807 - * CA50 12,50 MM RETO 12,0M 2,5T	2.518	BR29.098,0	44,77	0,00	0,00	112.730,86	112.730,86			3,87	
BP/DISTRIB			08							112.730,86	
101837 - * CA50 16,00 MM RETO 12,0M FX	5.035	BR95.342,7	73,37	0,00	0,00	369.417,95	369.417,95			3,87	
2500 KG			60							369.417,95	
101852 - * CA50 20,00 MM RETO 12,0 M FX	1.474	BR43.618,6	114,65	0,00	0,00	168.994,10	168.994,10			3,87	
2500 KG			08							168.994,10	
101878 - * CA50 32,00 MM RETO 12,0 M FX	990	BR74.998,4	328,73	0,00	0,00	325.442,70	325.442,70			4,34	
2500 KG			40							325.442,70	

(\*) Quantidade não Totais : 23.768, BR300.379, 0,00 1.218.057,03 1.218.057,03  
 disponível 00 116

OBSERVAÇÕES:

Favor confirmar disponibilidade de estoque com o vendedor ao confirmar o pedido.

Texto Nota Fiscal/SUFRAMA

Texto OV Expedição/OE

Observações para C.Q.

PAGAMENTO: Venda boleto 30/45/60 dd	PEDIDO SUJEITO A CONFIRMAÇÃO	
PARCELAS: 01 21/08/2020 406014,95	PATO BRANCO 4	PATO BRANCO 4
02 05/09/2020 406014,95		
03 21/09/2020 406027,13		

TIPO FRETE: FOB-Franco a bordo-R\$ 70,00

Figura 01: Orçamento base - Arcelor Mittal 20/07/2020.

**Hansen & Melo LTDA**

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

e-mail: engeonengenharia@gmail.com

**IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE**

## NOME

HANSEN &amp; MELO LTDA EPP

A/C

## ENDEREÇO

R. SETE DE SETEMBRO, SALA 01,3537-Bairro: CENTRO

## TELEFONE

(45)33066601

## CPF / CNPJ

28.014.669/0001-51

Código	Descrição	Corte	Und	Quant.	Vir. Unit.(R\$)	Vir.Total (R\$)	% IPI	Valor IPI
FC5061R	VERGALHAO CA50 6,30mm RETO 12m			21.400,00	4,08	87.312,00	0,00	0,00
FC5030RN	VERGALHAO CA50 8,00mm RETO 12m			21.300,00	4,04	86.052,00	0,00	0,00
FC6100R	VERGALHAO CA50 10,00mm RETO 12m			14.600,00	3,85	56.210,00	0,00	0,00
FC6125R	VERGALHAO CA50 12,50mm RETO 12m			30.000,00	3,78	113.400,00	0,00	0,00
FC6160R	VERGALHAO CA50 16,00mm RETO 12m			96.600,00	3,78	361.368,00	0,00	0,00
FC6200R	VERGALHAO CA50 20,00mm RETO 12m			43.600,00	3,78	164.308,00	0,00	0,00

Quant. Total: 226.500,00 Total Mercadoria: \$69.150,00  
 Valor Total IPI: 0,00  
 Valor Total: \$69.150,00

Figura 02: Orçamento base – Sinobrás 20/07/2020.

Tendo em vista os orçamentos apresentados na data base da proposta apresenta (mês 07 de 2020), a Tabela 03 demonstra o valor da média ponderada para realização do valor base do insumo no mês 07. Para fins de consideração, foi adotado o menor valor dos orçamentos apresentados, tanto na fase de orçamentação prévia no Mês 07 de 2020 quanto na fase de compra no mês 07 de 2021.

Bitola	Peso - KG	%	Valor Arcelor Mittal - Orçamento 01	Valor Sinobrás - Orçamento 02	Orçamento adotado	Ponderação do valor
6,3	23287,69	7,80%	R\$ 4,26	R\$ 4,08	R\$ 4,08	R\$ 0,32
8,0	35142,90	11,77%	R\$ 4,26	R\$ 4,04	R\$ 4,04	R\$ 0,48
10,0	42777,35	14,33%	R\$ 4,07	R\$ 3,85	R\$ 3,85	R\$ 0,55
12,5	12375,28	4,14%	R\$ 3,87	R\$ 3,78	R\$ 3,78	R\$ 0,16
16,0	42507,29	14,24%	R\$ 3,87	R\$ 3,78	R\$ 3,78	R\$ 0,54
20,0	63372,02	21,22%	R\$ 3,87	R\$ 3,78	R\$ 3,78	R\$ 0,80
25,0	1312,79	0,44%	R\$ 3,87	R\$ 3,78	R\$ 3,78	R\$ 0,02
32,0	77832,98	26,07%	R\$ 4,34	Sem cotação	R\$ 4,34	R\$ 1,13
Total	298608,30	100%			Valor Final	R\$ 3,99

Tabela 03: Valor base de insumos na data base do orçamento do processo licitatório - Aço CA-50 - Mês 07 de 2020.

**10.4 -Cotações de insumos - 07 de 2021.**

As figuras 03 e 04 representam o orçamento das empresas Arcelor Mittal e Sinobrás para os mesmos insumos orçados no mês 07 de 2020, atualizados para o mês 07 de 2021. Destaca-se, portanto, que foram adotados os mesmos insumos para as mesmas empresas para fins de comprovações de aumentos abusivos.

001099

**ENGEON**  
 ENGENHARIA


ARCELORMITTAL BRASIL S.A.  
 CNPJ: 17.469.701/0168-47  
 ROD BR-158, 10180 SETOR A - INDUSTRIAL -  
 CEP: 85504-670  
 PATO BRANCO - PR

Nº: 1309792  
 Nome: Cotação#23-07-2021 10h00  
 DATA EMISSÃO: 23/07/21

CLIENTE: 0010578528 - HANSEN MELO LTDA  
 ENDEREÇO: R AMAZONAS, 524  
 BAIRRO: SAO CRISTOVAO  
 ESTADO: PR  
 CNPJ/CPF: 28014669000151

SEGMENTO: Const. Obras Infraestrutura (1011)  
 CEP: 85813-145  
 CIDADE: CASCAVEL  
 LE: 9077796964

ENDEREÇO DE ENTREGA: 0010578528 HANSEN MELO LTDA  
 R AMAZONAS, 524 SAO CRISTOVAO - CASCAVEL 85813-145

ENDEREÇO DE COBRANÇA: 0010578528 HANSEN MELO LTDA  
 R AMAZONAS, 524 SAO CRISTOVAO - CASCAVEL 85813-145

TERRITÓRIO: SAO CRISTOVAO - PR  
 PEDIDO SUJEITO A CONFIRMAÇÃO

CANAL: Consumidores (40)  
 VALIDADE DA PROPOSTA: 24/07/21

DESCRÍÇÃO	QTDE	UN	PESO (KG)	DATA CONFIRMADA	PREÇO (R\$)	PREÇO REF. KG	ICMS PREÇO	ICMS OPERAÇÃO	IPI (%)	PREÇO (R\$) C/IFI	PREÇO (R\$) C/S/T	TOTAL (R\$) IPI+ST
176589 - CA50 6,30 MM RETO 12,0M 2,5T BP/DN/TRIB	1080	BR	3.175.200	23/07/2021	R\$ 24,43	R\$ 8,31	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 24,43	R\$ 24,43	R\$ 26.384,55
176590 - CA50 8,06 MM RETO 12,0M 2,5T BP/DN/TRIB	420	BR	1.990.880	25/07/2021	R\$ 39,39	R\$ 8,31	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 39,39	R\$ 39,39	R\$ 16.542,09
176591 - CA50 10,00 MM RETO 12,0M 2,5T BP/DN/TRIB	570	BR	4.220.280	23/07/2021	R\$ 58,73	R\$ 7,03	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 58,73	R\$ 58,73	R\$ 33.474,67
176807 - CA50 12,50 MM RETO 12,0M 2,5T BP/DN/TRIB	160	BR	1.848.960	23/07/2021	R\$ 87,30	R\$ 7,55	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 87,30	R\$ 87,30	R\$ 13.967,28
101837 - CASE 16,00 MM RETO 12,0 M FX 1500 KG	560	BR	10.664.160	23/07/2021	R\$ 143,04	R\$ 7,55	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 143,04	R\$ 143,04	R\$ 80.105,15
101452 - CASE 20,00 MM RETO 12,0 M FX 1500 KG	300	BR	8.877.680	23/07/2021	R\$ 223,54	R\$ 7,55	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 223,54	R\$ 223,54	R\$ 67.062,90
<b>TOTAL</b>			<b>30717.000</b>									<b>R\$ 237.536,84</b>

(\*) Quantidade não disponível

#### OBSERVAÇÕES GERAIS:

Impostos inclusos nos preços: ICMS e IPI

Frete: R\$ 750,00

Texto Nota Fiscal/Suframa:

Texto OV Expedição:

Observações para C.Q.:

PAGAMENTO: Venda Prazo - 14/21/28 dias (D043)

ENTREGA: FOB

DESCRÍÇÃO: R\$ 750,00

DIAS ADICIONAIS: 9

MARCIO APARECIDO GONCALVES  
 46 999135400  
 marcio-belgo@hotmail.com

Figura 03: Orçamento Arcelor Mittal - 23/07/2021.

**Hansen & Melo LTDA**

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

e-mail: engeonengenharia@gmail.com

001100

**ENGEON**  
 ENGENHARIA


**SINOBRAS**  
 SISTEMAS INTEGRADOS BRASIL

 Rodovia PA-150 Km 425,  
 Distrito Industrial - Marabá - PA  
 Fone: (65) 4011-1333
**Pré-Orcamento**

Número: 236144

**IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE**

## NOME

HANSEN &amp; MELO LTDA EPP

A/C

## ENDEREÇO

R. SETE DE SETEMBRO, SALA 01,3537-Bairro: CENTRO  
TELEFONE

(45)33066601

CPF / CNPJ

28.014.669/0001-51

Código	Descrição	Corfer	Unid.	Quant.	Var. Unif.(R\$)	Var. Total (R\$)	%IPI	Valor IPI
FCS063R	VERGALHAO CASO 6,30mm RETO 12m		KG	3.100,00	7,92	24.552,00	0,00	0,00
FCS085R	VERGALHAO CASO 8,00mm RETO 12m		KG	2.900,00	7,77	22.530,00	0,00	0,00
FCS105R	VERGALHAO CASO 10,00mm RETO 12m		KG	4.200,00	7,27	30.524,00	0,00	0,00
FCS125R	VERGALHAO CASO 12,50mm RETO 12m		KG	1.800,00	7,27	13.086,00	0,00	0,00
FCS160R	VERGALHAO CASO 16,00mm RETO 12m		KG	11.200,00	7,27	81.424,00	0,00	0,00
FCS200R	VERGALHAO CASO 20,00mm RETO 12m		KG	8.900,00	7,27	64.703,00	0,00	0,00

Grand. Total: 32.100,00 Total Mercadoria: 234.532,00

Valor Total IPI: 0,00

Valor Total: 234.532,00

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

## VENDEDOR

219 - Thiago Augusto Santana

## LOJA

Sinobras

## CONDICÃO DE PAGAMENTO

20/30/40/50/60

## FORMA DE PAGAMENTO

COB - BOLETO (BANCO EMITE)

## OBSERVAÇÕES

FRETE CIF, IPI E 12% DE ICMS INCLUSO / PREÇO DO DIA // COTACAO

**ATENÇÃO:** Orçamento para simples conferência e sujeito a alteração.

A descarga da mercadoria é por conta do cliente.

Marabá, sexta-feira, 23 de julho de 2021

Figura 04: Orçamento/ Pedido de compra Sinobrás - 23/07/2021.

A tabela 04 representa a ponderação de valor por Kg de aço referente a compra cujo reequilíbrio é solicitado.

Bitola	Peso - KG	Representatividade na compra	Valor Arcelor Mittal - Orçamento 01	Valor Sinobrás - Orçamento 02	Orçamento adotado	Ponderação do valor
6.3	3100,00	9,66%	R\$ 8,31	R\$ 7,92	R\$ 7,92	R\$ 0,76
8.0	2900,00	9,03%	R\$ 8,31	R\$ 7,77	R\$ 7,77	R\$ 0,70
10.0	4200,00	13,08%	R\$ 7,93	R\$ 7,27	R\$ 7,27	R\$ 0,95
12.5	1800,00	5,61%	R\$ 7,55	R\$ 7,27	R\$ 7,27	R\$ 0,41
16.0	11200,00	34,89%	R\$ 7,55	R\$ 7,27	R\$ 7,27	R\$ 2,54
20.0	8900,00	27,73%	R\$ 7,55	R\$ 7,27	R\$ 7,27	R\$ 2,02
Total	32100,00	100,00%			Valor Final (Kg)	R\$ 7,38

Tabela 04: Valores adotados de compra e ponderação.

**Hansen & Melo LTDA**

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

e-mail: engeonengenharia@gmail.com

**10.5 - Demonstração de aumento de valores - Pedido 02.**

Visto os valores ponderados demonstrados na Tabela 03 e 04, com os respectivos valores de **3,99 R\$/Kg** e **7,38 R\$/ Kg**, nota-se uma diferença de **R\$ 3,39 R\$/Kg** no computo geral do Kg do aço.

**10.6 - Considerações para pedido de reequilíbrio.**

- Serão realizados novos pedidos de reequilíbrio no contrato, tendo em vista que os valores do insumo AÇO não foram estabilizados no mercado e que o mesmo tem suas cotações variando dia a dia;
- As bitolas não adquiridas na presente compra não foram consideradas na ponderação do pedido;
- Não foi realizado a compra de todo o quantitativo de aço para execução do contrato, sendo assim, o valor apresentado de cotações pode variar tanto positiva quanto negativamente;
- Comparando-se com o pedido de reequilíbrio 02 realizado no mês 04/2021, tem-se uma redução no valor do aço de **R\$ 1,45/KG**.
- Em anexo é apresentada a nota fiscal de compra do material e nota referente ao transporte do mesmo, comprovando a entrega no canteiro de obras.

Sendo assim, a empresa Hansen e Melo Ltda, solicita à municipalidade a celebração de um reequilíbrio contratual **conforme compras realizadas** e com a **apresentação de Notas fiscais** comprovando os valores pagos nos insumos, utilizando como base para comparativo os valores da **Tabela 03**.

Para o presente pedido de reequilíbrio (Pedido 05), tem-se a apresentação de 1 Nota fiscal de compra que são apresentadas em anexo:

- NF 529147 - R\$ 241.741,51

Sendo assim, a tabela 05 demonstra o valor a ser reequilibrado para o quantitativo de 32.100,00 kg de aço do contrato.

Nº NF	Bitola	Peso	% Representatividade	Unitário Final	Unitário Inicial	Diferença	Imposto Acrescido	Total a ser reequilibrado	Ponderação do reequilíbrio
529147	6.3	3100,00	9,66%	R\$ 7,92	R\$ 4,08	R\$ 3,84	5,65%	R\$ 4,06	R\$ 0,39
	8.0	2900,00	9,03%	R\$ 7,77	R\$ 4,04	R\$ 3,73	5,65%	R\$ 3,94	R\$ 0,36
	10.0	4200,00	13,08%	R\$ 7,27	R\$ 3,85	R\$ 3,42	5,65%	R\$ 3,61	R\$ 0,47
	12.5	1800,00	5,61%	R\$ 7,27	R\$ 3,78	R\$ 3,49	5,65%	R\$ 3,69	R\$ 0,21
	16.0	11200,00	34,89%	R\$ 7,27	R\$ 3,78	R\$ 3,49	5,65%	R\$ 3,69	R\$ 1,29
	20.0	8900,00	27,73%	R\$ 7,27	R\$ 3,78	R\$ 3,49	5,65%	R\$ 3,69	R\$ 1,02
				32100,00	100,00%			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3,74</b>

Tabela 05: Demonstrativo de valor a ser reequilibrado. Pedido 05

Cabe salientar que, no valor acrescido está sendo contemplado o percentual referente ao imposto conforme planilha de composição do BDI apresentado na proposta do processo licitatório, o qual contempla: 0,65% - PIS, 3,00% - COFINS, 2,00% ISS. Destaca-se que nenhuma taxa de administração, riscos e lucros estão sendo acrescido, o valor de 5,65% representa única e exclusivamente o imposto sobre o acréscimo do reequilíbrio.

A tabela 06 representa o valor total a ser reequilibrado conforme demonstrado no pedido.

Valor a reequilibrar	Quantitativo (kg)	Total
R\$ 3,74	32100,00	R\$ 119.929,65

Tabela 06: Pedido de reequilíbrio 05.

Sendo assim, solicitamos à municipalidade a celebração de um reequilíbrio contratual parcial no valor de **R\$ 119.929,25 (cento e dezenove mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)** referente ao quantitativo de aço apresentado na NFs 529147 de 32.100,00 kg.

A tabela 07 representa o resumo dos pedidos de reequilíbrio solicitados à municipalidade até o presente momento, no contrato em epígrafe.

Solicitação de reequilíbrio	Item	Valor a reequilibrar	Quantitativo (kg)	Total
1	Aço CA-50	R\$ 3,46	70281,00	R\$ 243.172,26
2	Aço CA-50	R\$ 4,84	31468,00	R\$ 152.305,12
3	Concreto 40 MPA	R\$ 47,54	348,08	R\$ 16.548,59
4	Estaca 40 Solo	R\$ 84,03	1746,00	R\$ 146.724,80
4	Estaca 40 Rocha	R\$ 140,76	1592,00	R\$ 224.091,82
4	Estaca 50 Rocha	R\$ 935,95	330,00	R\$ 308.862,34
4	Estaca 50 Solo	R\$ 105,97	856,00	R\$ 90.713,03
5	Aço CA-50	R\$ 3,74	32100,00	R\$ 119.929,65
				<b>Total R\$ 1.302.347,61</b>

Tabela 07: Resumo de quantitativos e valores a reequilibrar.

Nota-se que o saldo do quantitativo de aço na da planilha bem como os demais itens do orçamento que venham a ser objeto de pedidos de reequilíbrio, terão suas notas fiscais e cotações apresentadas assim como está sendo realizado no presente pedido a fim de que não ocorram prejuízos tanto para a contratada quanto para a contratante.

Salientamos que o pedido de reequilíbrio realizado se dá ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE sobre o material empregado (conformes notas fiscais apresentadas), e que o mesmo é realizado em visto a impossibilidade da empresa em absorver tais aumentos abusivos nos insumos.

Por fim, destaca-se que mesmo com os aumentos demonstrados a empresa optou pela aquisição de insumos em visto ao compromisso firmado com a municipalidade e a ciência da importância do empreendimento para o município.

Crentes no bom senso quanto ao pedido realizado, ficamos no aguardo do retorno e à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente



André Luis Belles  
Engenheiro Civil  
CRP-PR 143218/D

**Hansen & Melo LTDA**

CNPJ: 28.014.669/0001-51  
Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

e-mail: engeonengenharia@gmail.com

  
ArcelorMittalARCELORMITTAL BRASIL S.A.  
ROD BR 158 - INDUSTRIAL  
PATO BRANCO - PR CEP :85504-670  
Tel: (46) 3309-1000001103  
ArcelorMittal  
DistribuiçãoARCELORMITTAL DISTRIBUIÇÃO PATO BRANCO / PR

CLIENTE: 10578528 - HANSEN & MELO LTDA ME  
ENDERECO: R SETE DE SETEMBRO 3537 /SALA 01  
BAIRRO: CENTRO  
CNPJ/CPF 28 014 669/0001-51

SEGTO: Pequenas Construtora  
CEP: 85810-090  
CIDADE: CASCAVEL PR  
IE/R.G: 9077796964

PESSOA DE CONTATO: 11407872  
NOME: ANDRE COMPRAS  
TELEFONE: (45)98090298  
FAX:  
E-MAIL: engeonengenharia@gmail.com

COTAÇÃO  
Nº. 536718136  
DT. EMISSÃO 20.07.2020  
HORA 15:10:12

ENDERECO DE ENTREGA: 10578528  
R SETE DE SETEMBRO 3537 /SALA 01 CENTRO CASCAVEL PR 85810-090

ENDERECO COBRANÇA: 10578528  
R SETE DE SETEMBRO 3537 /SALA 01 CENTRO CASCAVEL PR 85810-090

PRAZO ENTREGA: A combinar TERRITÓRIO: CVEL A1 CANAL: 40 Consumidores  
VALIDADE DA PROPOSTA: 21.07.2020

DESCRÍÇÃO	QTDE	UNID	PESO (KG)	PR.UNIT (R\$)	IPI	Valor(R\$) ICMS_ST	TOTAL S/IPI (R\$)	TOTAL C/IPI (R\$)	TOTAL IPH+ST(R\$)	Ref.Pr.Unit (Kg)
<b>Setor de Atividade: 10 Construção Civil</b>										
176589 - * CA50 6,30 MM RETO 12,0M 2,5T BP/DISTRI	7.274	BR	21.385,5 60	12,53 0,00	0,00	0,00	91.143,22 91.143,22	91.143,22 91.143,22	91.143,22	4,26
176590 - * CA50 8,00 MM RETO 12,0M 2,5T BP/DISTRI	4.512	BR	21.386,8 80	20,20 0,00	0,00	0,00	91.142,40 91.142,40	91.142,40 91.142,40	91.142,40	4,26
176591 - * CA50 10,00 MM RETO 12,0M 2,5T BP/DISTR	1.965	BR	14.548,8 60	30,12 0,00	0,00	0,00	59.185,80 59.185,80	59.185,80 59.185,80	59.185,80	4,07
176807 - * CA50 12,50 MM RETO 12,0M 2,5T BP/DISTR	2.518	BR	29.098,0 08	44,77 0,00	0,00	0,00	112.730,86 112.730,86	112.730,86 112.730,86	112.730,86	3,67
101837 - * CA50 16,00 MM RETO 12,0 M FX 2500 KG	5.036	BR	95.342,7 60	73,37 0,00	0,00	0,00	369.417,95 369.417,95	369.417,95 369.417,95	369.417,95	3,87
101852 - * CA50 20,00 MM RETO 12,0 M FX 2500 KG	1.474	BR	43.618,6 08	114,65 0,00	0,00	0,00	168.994,10 168.994,10	168.994,10 168.994,10	168.994,10	3,87
101878 - * CA50 32,00 MM RETO 12,0 M FX 2500 KG	990	BR	74.998,4 40	328,73 0,00	0,00	0,00	325.442,70 325.442,70	325.442,70 325.442,70	325.442,70	4,34

(\*) Quantidade não Totais : 23.768, BR 300.379,  
disponível 00 116 0,00 1.218.057,03 1.218.057,03 1.218.057,03

OBSERVAÇÕES:

Favor confirmar disponibilidade de estoque com o vendedor ao confirmar o pedido.

Texto Nota Fiscal/SUFRAMA

Texto OV Expedição/OE

Observações para C.Q.

PAGAMENTO: Venda boleto 30/45/60 dd	PEDIDO SUJEITO A CONFIRMAÇÃO	
PARCELAS: 01 21/08/2020 406014,95 02 08/09/2020 406014,95 03 21/09/2020 406027,13	PATO BRANCO 4	PATO BRANCO 4
TIPO FRETE: FOB-Franco a bordo-R\$ 70,00		

001104



Rodovia PA-150 Km 425,  
Distrito Industrial - Marabá - PA  
Fone: (85) 4011-1333

## Pré-Orçamento

Número: 112460

### IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

**NOME**

HANSEN &amp; MELO LTDA EPP

A/C

**ENDEREÇO**

R. SETE DE SETEMBRO, SALA 01,3537-Bairro: CENTRO

**TELEFONE**

(45)33066601

CPF / CNPJ

28.014.669/0001-51

Código	Descrição	Corte	Und	Quant.	Vir.Unit(R\$)	Vir.Total (R\$)	%IPI	Valor IPI
FC5063R	VERGALHAO CA50 6,30mm RETO 12m			21.400,00	4,08	87.312,00	0,00	0,00
FC5080RN	VERGALHAO CA50 8,00mm RETO 12M			21.300,00	4,04	86.052,00	0,00	0,00
FC5100R	VERGALHAO CA50 10,00mm RETO 12m			14.800,00	3,85	56.210,00	0,00	0,00
FC5125R	VERGALHAO CA50 12,50mm RETO 12m			30.000,00	3,78	113.400,00	0,00	0,00
FC5160R	VERGALHAO CA50 16,00mm RETO 12m			95.800,00	3,78	361.368,00	0,00	0,00
FC5200R	VERGALHAO CA50 20,00mm RETO 12m			43.800,00	3,78	164.808,00	0,00	0,00

Quant. Total: 226.500,00 Total Mercadoria: 869.150,00

Valor Total IPI: 0,00

Valor Total: 869.150,00

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**VENDEDOR**

219 - Thiago Augusto Santana

**LOJA**

Sinobras

**CONDição DE PAGAMENTO**

20/30/40/50/60

**FORMA DE PAGAMENTO**

COB - BOLETO (BANCO EMITE)

**OBSERVAÇÕES**

/ / /

**ATENÇÃO:** Orçamento para simples conferência e sujeito a alteração.

A descarga da mercadoria é por conta do cliente.

Marabá, segunda-feira, 20 de julho de 2020

Atenciosamente,

219 - Thiago Augusto Santana

DDD principal: (85)

85-991532453 / 40111482

e-mail: thiago.santana@acocearense.com.br

001105

ArcelorMittal

ARCELORMITTAL BRASIL S.A.  
 CNPJ: 17.469.701/0168-47  
 ROD BR-158, 10180 SETOR A - INDUSTRIAL -  
 CEP: 85504-670  
 PATO BRANCO - PR

Nº: 1309792  
 Nome: Cotação#23-07-2021 10h00  
 DATA EMISSÃO: 23/07/21

CLIENTE: 0010578528 - HANSEN MELO LTDA  
 ENDEREÇO: R AMAZONAS, 524  
 BAIRRO: SAO CRISTOVAO  
 ESTADO: PR  
 CNPJ/CPF: 28014669000151

SEGMENTO: Const. Obras Infraestrutura (1011)  
 CEP: 85813-145  
 CIDADE: CASCAVEL  
 LE: 9077796964

ENDEREÇO DE ENTREGA: 0010578528 HANSEN MELO LTDA  
 R AMAZONAS, 524 SAO CRISTOVAO - CASCAVEL 85813-145

ENDEREÇO DE COBRANÇA: 0010578528 HANSEN MELO LTDA  
 R AMAZONAS, 524 SAO CRISTOVAO - CASCAVEL 85813-145

TERRITÓRIO: SAO CRISTOVAO - PR  
 PEDIDO SUJEITO A CONFIRMAÇÃO

CANAL: Consumidores (40)  
 VALIDADE DA PROPOSTA: 24/07/21

DESCRIÇÃO	QTD	UN	PESO (KG)	DATA CONFIRMADA	PREÇO (R\$)	PREÇO REF. IC	ICMS PREÇO	ICMS OPERAÇÃO	IPI (%)	PREÇO (R\$) CIFI	PREÇO (R\$) CSE	TOTAL (R\$) IPI+ST
176589 - CA50 6,30 MM RETO 12,0M 2,5T BP DISTRIB	1080	BR	3.175,200	23/07/2021	R\$ 24,43	R\$ 1,31	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 24,43	R\$ 24,43	R\$ 26.384,55
176590 - CA50 8,00 MM RETO 12,0M 2,5T BP DISTRIB	420	BR	1.990,800	23/07/2021	R\$ 39,39	R\$ 1,31	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 39,39	R\$ 39,39	R\$ 16.542,69
176591 - CA50 10,00 MM RETO 12,0M 2,5T BP DISTRIB	570	BR	4.220,280	23/07/2021	R\$ 58,73	R\$ 1,31	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 58,73	R\$ 58,73	R\$ 33.474,67
176597 - CA50 12,50 MM RETO 12,0M 2,5T BP DISTRIB	100	BR	1.848,960	23/07/2021	R\$ 87,30	R\$ 1,31	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 87,30	R\$ 87,30	R\$ 13.967,28
101837 - CA50 16,00 MM RETO 12,0 M FX 1500 KG	560	BR	10.604,160	23/07/2021	R\$ 143,04	R\$ 7,55	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 143,04	R\$ 143,04	R\$ 80.105,15
101851 - CA50 20,00 MM RETO 12,0 M FX 1500 KG	300	BR	8.877,600	23/07/2021	R\$ 223,54	R\$ 7,55	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 223,54	R\$ 223,54	R\$ 67.062,84
<b>TOTAL</b>			<b>30717,000</b>									<b>R\$ 237.536,84</b>

(\*) Quantidade não disponível

**OBSERVAÇÕES GERAIS:**

Impostos inclusos nos preços: ICMS e IPI

Frete: R\$ 750,00

Texto Nota Fiscal/Suframa:

Texto OV Expedição:

Observações para C.Q.:

**PAGAMENTO:** Venda Prazo - 14/21/28 dias (D043)**ENTREGA:** FOB**Descrição:** R\$ 750,00**DIAS ADICIONAIS:** 9

MARCIO APARECIDO GONCALVES  
 46 999135400  
 marcio-belgo@hotmail.com

001106



Rodovia PA-150 Km 425,  
Distrito Industrial - Marabá - PA  
Fone: (85) 4011-1333

## Pré-Orçamento

Número: 236144

### IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

## NOME

HANSEN &amp; MELO LTDA EPP

A/C

## ENDEREÇO

R. SETE DE SETEMBRO, SALA 01,3537-Bairro: CENTRO

## TELEFONE

(45)33066601

CPF / CNPJ

28.014.669/0001-51

Código	Descrição	Corte	Und	Quant.	Vir.Unit.(R\$)	Vir.Total (R\$)	%IPI	Valor IPI
FC5063R	VERGALHAO CA50 6,30mm RETO 12m		KG	3.100,00	7,92	24.552,00	0,00	0,00
FC5080RN	VERGALHAO CA50 8,00mm RETO 12M		KG	2.900,00	7,77	22.533,00	0,00	0,00
FC5100R	VERGALHAO CA50 10,00mm RETO 12m		KG	4.200,00	7,27	30.534,00	0,00	0,00
FC5125R	VERGALHAO CA50 12,50mm RETO 12m		KG	1.800,00	7,27	13.086,00	0,00	0,00
FC5160R	VERGALHAO CA50 16,00mm RETO 12m		KG	11.200,00	7,27	81.424,00	0,00	0,00
FC5200R	VERGALHAO CA50 20,00mm RETO 12m		KG	8.900,00	7,27	64.703,00	0,00	0,00

Quant. Total:	<b>32.100,00</b>	Total Mercadoria:	<b>236.832,00</b>
Valor Total IPI:	<b>0,00</b>		
Valor Total:	<b>236.832,00</b>		

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## VENDEDOR

219 - Thiago Augusto Santana

## LOJA

Sinobras

## CONDICÃO DE PAGAMENTO

20/30/40/50/60

## FORMA DE PAGAMENTO

COB - BOLETO (BANCO EMITE)

## OBSERVAÇÕES

FRETE CIF, IPI E 12% DE ICMS INCLUSO / PREÇO DO DIA / /COTACAO

**ATENÇÃO:** Orçamento para simples conferência e sujeito a alteração.

A descarga da mercadoria é por conta do cliente.

Marabá, sexta-feira, 23 de julho de 2021

Atenciosamente,

219 - Thiago Augusto Santana

DDD principal: (85)

85-991532453 / 40111482

e-mail: thiago.santana@acocearense.com.br

001107

NF-e  
1/1

RECEBEMOS DE Siderúrgica Norte Brasil S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		No. 000529147 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		DT. 743071 3101 - SINOBRAZ MATRIZ Autorizada em 26.07.2021 22:10:38

 <b>SINOBRAZ</b> SIDERÚRGICA NORTE BRASIL S.A.	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  N° 000529147 SÉRIE 001 15.21.07.07933914000154.55.001.000529147.199840583-0
--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda prod.estab ent des.cnt.ord.adq.ord.vnd.ord.	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 31521002620825726.07.2021 22:10:38	
---	--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 151198446	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 07.933.914/0001-54	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 15210707933914000154550010005291471998405830
---------------------------------	-------------------------	----------------------------	---

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL HANSEN & MELO LTDA EPP		CNPJ/CPF 28.014.669/0001-61		DATA DA EMISSÃO 26.07.2021	
ENDERECO R. SETE DE SETEMBRO, SALA 01 3537		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85810-090	
MUNICÍPIO CASCAVEL		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9077796964		HORA DE SAÍDA 22:10:38

FATURA 15210707933914000154550010005291471998405830 24.07.2021 15.08.2021 48.348,30 ) ( 529147-001 / 1 15.08.2021 48.348,30 ) ( 529147-001 / 2 25.08.2021 48.348,30 ) ( 529147-001 / 3 04.09.2021 48.348,30 ) ( 529147-001 / 4 14.09.2021 48.348,30 ) ( 529147-001 / 5 24.09.2021 48.348,30 )
---

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE CÁLCULO ICMS 241.741,51	VALOR DO ICMS 29.008,98	BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS 241.741,51
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL STE TRANSPORTES LTDA	FRETE POR CONTA C	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF 03.554.137/0015-81
ENDERECO ROD PA 150 10	MUNICÍPIO MARABA			UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 156254824
QUANTIDADE 19	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 32.768,908	PESO LÍQUIDO 32.768,908

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Ec. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Aiq. ICMS	Aiq. IPI
200049	VERGALHAO CA50 8,00mm RETO 12m	7214 20,00	000	6118	KG	3.051,000	7,820000	24.163,92	24.163,92	2.899,67	0,00	12,00	0,00
200025	VERGALHAO CA50 8,00mm RETO 12m	7214 20,00	000	6118	KG	3.070,000	7,770000	23.853,90	23.853,90	2.862,47	0,00	12,00	0,00
200029	VERGALHAO CA50 10,00mm RETO 12m	7214 20,00	000	6118	KG	4.134,000	7,270000	30.054,16	30.054,16	3.606,50	0,00	12,00	0,00
200035	VERGALHAO CA50 12,50mm RETO 12m	7214 20,00	000	6118	KG	1.968,000	7,270000	14.307,36	14.307,36	1.716,88	0,00	12,00	0,00
200037*	VERGALHAO CA50 16,00mm RETO 12m	7214 20,00	000	6118	KG	11.204,000	7,270000	81.453,08	81.453,08	9.774,37	0,00	12,00	0,00
200044*	VERGALHAO CA50 20,00mm RETO 12m	7214 20,00	000	6118	KG	9.341,000	7,270000	67.909,07	67.909,07	8.149,09	0,00	12,00	0,00
*													
*													
*													

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSC. MUNICIPAL 30368	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
--------------------------	----------------	------------------	--------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nota fiscal emitida conforme alínea b, inciso II, do art. nº 557 do Decreto Estadual 4.676/01 (RICMS/PA). Referência do cliente: 2307b; Telefone p/ Contato: 45999145344; Frete incluído no preço da mercadoria de acordo com artigo 244 do RICMS-CE. FORMA DE PAGAMENTO: COB - BOLETO (BANCO EMITE). Número do Orçamento 23/07/2021-005-219. Pedido Intercompany: 0001544463 NT Condição de Pagamento: 20/30/40/50/60.  CONFIRA SUA MERCADORIA. RECLAMAÇÃO SOMENTE NO ATO DO RECEBIMENTO CENTRAL DE ATENDIMENTO (85) 4011-1616	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DT. 743071

3101 - SINOBRAS MATRIZ

Autorizada em 26.07.2021 22:14:38



Siderúrgica Norte Brasil S.A.  
Rodovia PA-150, S/N, km 425  
Distrito Industrial  
Marabá - PA  
CEP: 68501-535  
Tel: (94) 2101-3600  
Fax: (94) 2101-3636

**DANFE**Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica0 - Entrada  
1 - Saída

CONTROLE DO FISCO



15.21.07.07933914000154.55.001.000529149.100188451-6

## NATUREZA DA OPERAÇÃO

Remessa merc.conta prd.terc.em venda à ordem

## PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO

31521002620848626.07.2021 22:14:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ

151198446

07.933.914/0001-54

CHAVE DE ACESSO PI CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

15210707933914000154550010005291491001884516

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL HANSEN & MELO LTDA EPP			CNPJ/CPF 28.014.689/0001-61	DATA DA EMISSÃO 26.07.2021	
ENDERÉCOS R. SETE DE SETEMBRO. SALA 01 3537		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85810-090	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 26.07.2021
MUNICÍPIO CASCAVEL	TELEFONE/FAX (45)3306-6601	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9077796964	HORA DE SAÍDA 22:14:38	

## FATURA

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	241.741,51
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL STE TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF 03.554.137/0015-81
ENDERÉCOS ROD PA 150 10		MUNICÍPIO MARABA		UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 156254824	
QUANTIDADE 19	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	32.768,000

## DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNFT.	VL. TOTAL	Sc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Aiq. ICMS	Aiq. IPI
230049	VERGALHAO CA50 6,30mm RETO 12m	7214.20.00	040	6923	KG	3.051.000	7,920000	24.163,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200025	VERGALHAO CA50 8,00mm RETO 12m	7214.20.00	040	6923	KG	3.070.000	7,770000	23.863,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200029	VERGALHAO CA50 10,00mm RETO 12m	7214.20.00	040	6923	KG	4.134.000	7,270000	30.054,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200035	VERGALHAO CA50 12,50mm RETO 12m	7214.20.00	040	6923	KG	1.968.000	7,270000	14.307,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200039	VERGALHAO CA50 16,00mm RETO 12m	7214.20.00	040	6923	KG	11.204.000	7,270000	81.453,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200044	VERGALHAO CA50 20,00mm RETO 12m	7214.20.00	040	6923	KG	9.341.000	7,270000	67.806,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL 30368	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS

## DADOS ADICIONAIS

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Remessa por Conta e Ordem de Terceiros. Nota fiscal emitida conforme a, inciso II, do art. nº 557 do Decreto Estadual 4.676/01(RICMS/PA).

Endereço para Entrega: HANSEN; RUA PERU; 180; LUTHER KING; 85605-470; Francisco Beltrão; PR; PR03;45999145344; Telefone p/ Contato: (45)3306-6601;

Remessa por Conta e Ordem de Terceiros. NF 000529147-001, emitida em 26.07.2021 ao adquirente da mercadoria. Adquirente originário: Empresa HANSEN & MELO LTDA EPP, CNPJ: 28014689000151 e CGF:9077796964. Situado no endereço: R. SETE DE SETEMBRO. SALA 01, 3537. CASCAVEL, 85810-090, CENTRO, PR.

NT

## RESERVADO AO FISCO

**CONFIRA SUA MERCADORIA.**  
**RECLAMAÇÃO SOMENTE NO ATO DO RECEBIMENTO**  
**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
**(85) 4011-1616**



## DESPACHO

Processo nº: 7.632/2021 de 27/07/2021

Obra: Execução de quatro pontes sobre o rio Urutago

Requerente: Hansen & Melo Ltda - ME

Destino: Procuradoria Jurídica do Município

Origem: SMVO - Secretaria Municipal de Viação e Obras - Engenharia

Licitação: Concorrência nº 02/2020

Contrato: PMFB nº 756/2020

Assunto: 5º Reequilíbrio econômico-financeiro de preço de insumo

Conforme requerimento formalizado no processo acima mencionado onde a empresa Hansen & Melo Ltda – ME solicita o quinto reequilíbrio econômico-financeiro do preço unitário de parte do aço CA-50 a ser utilizado na construção de quatro pontes sobre o rio Urutago, faz-se as seguintes considerações:

- Para a mensuração do aumento no preço do aço CA-50 nas bitolas objeto do reequilíbrio pleiteado utilizou-se como referência oficial a tabela SINAPI INSUMOS com data-base de julho de 2021;
- Em consequência da desatualização da tabela Sicro2/DNIT (última versão com data-base de janeiro de 2021), utilizada para a orçamentação do objeto licitado, não foi possível a determinação e apresentação de uma variação porcentual própria do Município para aplicar como indexador do valor unitário do aço a equilibrar;
- Como o preço unitário da composição dos serviços de armação do contrato de empreitada são superiores ao preço unitário da composição dos serviços de armação do orçamento do Município e, consequentemente, mantendo-se as devidas proporções do insumo na composição do serviço, o insumo “aço” também se apresenta superior. Adotou-se como valor base a ser realinhado, a favor da segurança do erário, o valor unitário do contrato de empreitada da empresa vencedora do processo licitatório;
- Comparando os valores unitários do aço da proposta vencedora da licitação com os valores da planilha de referência SINAPI INSUMOS/JULHO 2021, pode-se constatar que efetivamente ocorreu um aumento expressivo no preço deste insumo no período;
- Cotejando os valores pleiteados com o aumento do custo demonstrado verificou-se que os mesmos são compatíveis, ficando abaixo em média aproximadamente 32,13% em relação aos valores da tabela SINAPI de referência, uma vez que os valores a reequilibrar são resultantes da compra efetivada diretamente de empresa distribuidora do produto;
- Portanto, qualquer índice ou valor negociado entre a Administração e a Empresa Contratada, que fique entre o valor unitário pleiteado e o valor unitário de custo da tabela SINAPI INSUMOS/JULHO 2021, estará representado dentro do intervalo de variação do preço do insumo no mercado;
- Com relação a quantidade de aço solicitada para reequilíbrio econômico-financeiro, aferiu-se que a mesma é inferior a quantidade de aço relacionada nas notas fiscais nº 000529147 e 000529149 anexas ao processo;
- Anexo planilhas comparativas utilizadas na fundamentação dos considerandos supramencionados.

Face as considerações acima relacionadas, na qualidade de engenheiro(as) fiscais de obra, é possível corroborar bem como recomendar o deferimento do pleito da

**PLANILHA DE VERIFICAÇÃO DE QUANTIDADES E VARIAÇÃO DE PREÇOS - 5º REEQUILÍBRIO**

**1. Quantidade de aço por unidade e global extraído dos quadros resumo do projeto estrutural.**

AÇO/BITOLA	RUA ANTONIO MARCELLO (KG)	RUA BOLÍVIA (KG)	RUA PONTA GROSSA / PERU (KG)	RUA VENEZUELA (KG)	GLOBAL (KG)	PESO
CA-50 ø 6,3 mm	3.328,5	2.967,4	14.467,9	3.628,2	24.392,0	0,080
CA-50 ø 8,0 mm	6.836,1	7.182,6	16.402,6	3.763,4	34.184,7	0,112
CA-50 ø 10,0 mm	7.762,0	6.687,1	21.348,5	7.652,1	43.449,7	0,143
CA-50 ø 12,5 mm	1.418,1	1.215,7	8.299,0	1.419,4	12.352,2	0,041
CA-50 ø 16,0 mm	6.978,6	7.517,3	24.770,5	4.461,9	43.728,3	0,143
CA-50 ø 20,0 mm	3.165,1	2.524,8	46.058,3	11.899,7	63.647,9	0,209
CA-50 ø 25,0 mm	-	-	1.312,8	-	1.312,8	0,004
CA-50 ø 32,0 mm	33.408,4	44.424,6	-	-	77.833,0	0,255
CA-60 ø 5,0 mm	579,4	468,6	2.381,8	579,4	4.009,2	0,013
<b>TOTAL:</b>	<b>63.476,2</b>	<b>72.988,1</b>	<b>135.041,4</b>	<b>33.404,1</b>	<b>304.909,8</b>	<b>1,000</b>

**2. Incidência do reequilíbrio pleiteado em relação a quantidade global de aço do projeto.**

AÇO/BITOLA	QDE. AÇO GLOBAL (KG)	QDE. AÇO 5º REEQUILÍBRIO (KG)	% DO 5º REEQUILÍBRIO EM RELAÇÃO AO GLOBAL
CA-50 ø 6,3 mm	24.392,0	3.100,0	12,7%
CA-50 ø 8,0 mm	34.184,7	2.900,0	8,5%
CA-50 ø 10,0 mm	43.449,7	4.200,0	9,7%
CA-50 ø 12,5 mm	12.352,2	1.800,0	14,6%
CA-50 ø 16,0 mm	43.728,3	11.200,0	25,6%
CA-50 ø 20,0 mm	63.647,9	8.900,0	14,0%
CA-50 ø 25,0 mm	1.312,8	-	0,0%
CA-50 ø 32,0 mm	77.833,0	-	0,0%
CA-60 ø 5,0 mm	4.009,2	-	0,0%
<b>TOTAL:</b>	<b>304.909,8</b>	<b>32.100,0</b>	<b>10,5%</b>

**3. Quantidade de aço discriminado por tipo de serviço (por ponte e global).**

SERVIÇO	RUA ANTONIO MARCELLO (KG)	RUA BOLÍVIA (KG)	RUA PONTA GROSSA / PERU (KG)	RUA VENEZUELA (KG)	TOTAL (KG)
Contenção Canal	37.856,7	50.732,8	40.147,8	10.277,7	139.015,0
Estacas	6.560,3	6.573,3	13.599,7	4.070,4	30.803,7
Blocos e cortinas	3.140,6	2.860,7	15.734,6	3.140,6	24.876,5
Transversina	1.619,7	1.330,1	7.413,4	1.619,7	11.982,9
Tabuleiro	4.785,3	4.163,9	15.584,5	4.785,3	29.319,0
Longarina	6.997,9	5.442,8	29.470,5	6.997,9	48.909,1
Pré-laje	2.512,4	1.884,3	10.611,9	2.512,4	17.521,0



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

001111

**PARECER JURÍDICO N.º 1263/2021**

PROCESSO N.º : **7632/2021**  
REQUERENTE : **HANSEN & MELO LTDA**  
INTERESSADOS : **PREFEITO MUNICIPAL**  
                  **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**  
ASSUNTO : **REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO FINANCEIRO**

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de pedido formulado pela empresa **HANSEN & MELO LTDA** em que pretende o reequilíbrio econômico-financeiro do preço do aço objeto do Contrato de Empreitada nº. 756/2020, decorrente da Concorrência n.º 02/2020, que tem por objeto a execução de 4 pontes sobre o córrego Urutago, especificamente em relação ao quantitativo de 31.468 kg, importando no acréscimo de R\$ 119.929,65 (cento e dezenove mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Alega que a pandemia de Covid-19 ocasionou a elevação dos preços e a indisponibilidade do aço no mercado, sendo que os valores atuais não se encontram estabilizados, razão pela qual pleiteia a recomposição do preço apenas para o material já adquirido e necessário para a continuidade da execução da obra, nos moldes já realizados em sede do 1º e do 2º Termos Aditivos ao contrato.

Anexou planilhas de composição de custos e demonstrativo de cálculo de reequilíbrio para todas as bitolas de aço presentes na planilha de serviços da obra, além de orçamentos e cópia das Notas Fiscais nº. 529147 e 529149 relativas à aquisição de 32.100 kg de aço para a execução do contrato.

Os fiscais da obra elaboraram Parecer Técnico atestando a compatibilidade dos valores pleiteados pela contratada, visto que são consideravelmente inferiores (-32,13%) aos obtidos com a pesquisa de preços realizada na Tabela SINAPI julho/2021, assim como confirmou que a quantidade constante das NF refere-se ao volume necessário à continuidade da execução da obra. Anexaram planilhas comparativas e demonstrativas de preços e volumes e comparativos com a Tabela SINAPI.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

Para que seja possível o deslinde da questão, impende esclarecer a diferença entre **correção monetária, reajuste e recomposição de preços**. Para tal desiderato, procurar-se-á



verificar na doutrina pátria o que se tem dito sobre os conceitos, de modo que se possa elucidá-los.

A correção monetária, na dicção de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO, diante do atraso de pagamento por parte do Poder Público “(...) sujeita-o a preservar o valor do crédito de sua contraparte, mediante *correção monetária*”.<sup>1</sup>

A correção incide, nos termos do § 7º do art. 7º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, “(...) desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento”. A obrigação, ainda, é prevista no art. 40, inc. XIV, c, onde se prescreve que incide a correção “(...) desde a data final d o período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento”; e, também, no inc. III do art. 55, o qual faz referência, do mesmo modo, aos “(...) critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento”.<sup>2</sup> Dispõe, ainda, Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

(...) correção monetária é a simples variação numérica expressiva de um mesmo valor que permanece inalterado e tão-somente passa a ser expresso por números diferentes. Assim: o número tal expressa na data “B” a mesma grandeza que o número qual expressava na data “A”. A grandeza representada é constante, o número que a representa é que varia.

Ou seja, na data “A”, a uma dada prestação ( $x$ ) corresponde uma expressão em moeda  $y$ , a qual, para persistir exprimindo este mesmo valor, na data “B”, deveria alterar-se. Pode-se figurar a situação da seguinte maneira. Na data “A”  $x = y$ ; na data “B”  $x = y'$ ; pois  $y$  em “A” é o mesmo que  $y'$  em B.<sup>3</sup>

O objetivo da correção monetária é justamente impedir que o credor, por força da erosão da moeda, receba menos do que o efetivamente devido, impedindo que o inadimplente enriqueça indevidamente, beneficiando-se da própria mora. A correção monetária é devida, portanto, quando a Administração Pública incorre em atraso nos pagamentos.

Com o reajuste o que se busca é alterar o valor a ser pago em função de variações de valores que determinaram a composição do preço. Mais uma vez reporta-se à doutrina de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

Como a equação estabelecida entre as partes é uma relação de equivalência entre prestações recíprocas, fica entendido que ao custo de uma prestação ( $x$ ) – que se compõe dos encargos econômicos por ela implicados e a margem de lucro remuneratório ali embutida – correspondem os pagamentos ( $y$ ) que a acobertam. Esta relação de igualdade ideal, convencionada, deve ser mantida. Assim, se os custos dos insumos necessários à prestação ( $x$ ) sofrem elevações constantes – como é rotineiro entre nós –, os pagamentos ( $y$ ) têm de incrementar-se na mesma proporção, sem o quê a igualdade denominada “equação econômico-financeira” deixa de existir, decompõe-se.<sup>4</sup>

<sup>1</sup> BANDERIA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 19 ed. São Paulo: Malheiros, 2005. p. 595.

<sup>2</sup> Idem.

<sup>3</sup> Idem.

<sup>4</sup> Idem . Op. cit., p. 597.



Daí porque existem as cláusulas de reajuste. Para evitar que haja um decréscimo no valor dos pagamentos, em razão da variação dos preços dos insumos.

No entanto, adverte Marçal JUSTEN FILHO, que “(...) somente se admite reajuste após decorridos doze meses, com efeitos para o futuro.” Até é possível reajuste antes de um ano da contratação, desde que decorrido um ano da formulação da proposta (ou da data a que se referir o orçamento apresentado com a proposta).<sup>5</sup>

Sobre a recomposição ou revisão do preço, destacam-se, porque oportunos, os ensinamentos de Hely Lopes MEIRELLES sobre o tema:

A *revisão do contrato*, ou seja, a modificação das condições de sua execução, pode ocorrer por interesse da própria Administração ou pela superveniência de fatos novos que tornem inequívoco o ajuste inicial. A primeira hipótese surge quando o interesse público exige a alteração do projeto ou dos processos técnicos de sua execução, com aumento dos encargos ajustados; a segunda, quando sobrevêm atos do Governo ou fatos materiais imprevistos e imprevisíveis pelas partes que dificultam ou agravam, de modo excepcional, o prosseguimento e a conclusão do objeto do contrato, por obstáculos intransponíveis em condições normais de trabalho ou por encarecimento extraordinário das obras e serviços a cargo do particular contratado, que impõem uma *recomposição dos preços ajustados*, além do reajuste prefixado.<sup>6</sup> (Gritos do autor)

Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO assevera que a recomposição ou revisão de preços, tem lugar naqueles casos em que a manutenção do “(...) equilíbrio econômico-financeiro não pode ser efetuada ou eficazmente efetuada pelos reajustes, pois trata-se de considerar situações novas insuscetíveis de serem por estes corretamente solucionáveis.”<sup>7</sup>

Em síntese: a) correção monetária trata-se de atualização do desgaste monetário sofrido pela moeda no decurso do tempo; b) reajuste se refere ao implemento do valor pago acrescido pela variação dos preços dos insumos; e c) recomposição dos preços, um tanto mais ampla, em um de seus campos de abrangência, traduz-se na compensação dos prejuízos arcados pela ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

Independentemente da previsão contratual, a lei autoriza o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos (artigos 37, inciso XXI, da CF/88<sup>8</sup>; e 65, inciso I, letra d, da Lei n.º 8.666/93<sup>9</sup>).

<sup>5</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 12 ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 655.

<sup>6</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 244.

<sup>7</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio, p. 598.

<sup>8</sup> “Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

<sup>9</sup> “Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: (...) d) para restabelecer a relação que as partes



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

001114

Através da revisão de preços o contratado pretende repassar o aumento dos insu-  
mos, por fatores alheios à sua vontade e supervenientes à contratação, para a Administração  
Pública, de maneira a reequilibrar a equação econômico-financeira. Este é o entendimento,  
dantes sinalizado, de Marçal JUSTEN FILHO:

*(...) em muitos casos, a previsão original do prazo necessário à execução do contrato exclui o cabimento do reajuste. Mas podem sobrevir eventos que exijam o prolongamento dos prazos contratuais. Em tal hipótese, não caberá aplicar o reajuste por ausência de previsão contratual. Mas o particular manterá o direito à compensação pelas perdas derivadas da inflação. A solução será promover a revisão de preços, que poderá seguir exatamente os mesmos critérios do reajuste.<sup>10</sup>*

Hely Lopes MEIRELLES afirma que a recomposição de preços por fatos supervenientes, que antes só se fazia por via judicial, é, modernamente, admitida por aditamento ao contrato, “(...) desde que a Administração reconheça e indique a justa causa ensejadora da revisão do ajuste inicial”.<sup>11</sup> Nesse particular, é louvável a iniciativa da Requerente de tentar, amigavelmente, a recomposição de preços perante a Administração.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nada mais é do que a aplicação da cláusula *rebus sic stantibus* (“enquanto as coisas assim estiverem”), que designa, modernamente, a Teoria da Imprevisão. Em princípio, de origem francesa, propunha-se a estabelecer uma partilha de prejuízos entre Administração e a contratada. Hodiernamente, o entendimento é de que a cláusula serve para reajustar a normalidade dos contratos. Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO comenta que a cláusula:

*(...) converteu-se em fórmula eficiente para garantir integralmente o equilíbrio econômico-financeiro avençado ao tempo da constituição do vínculo, vale dizer: instrumento de recomposição do equilíbrio estabelecido, o que, no fundo, nada mais representa senão prestigiar o significado real do consensus expressado no contrato, pela restauração dos termos da equivalência inicial, ou seja, de sua normalidade substancial.<sup>12</sup>*

Todavia, para que o pleito seja deferido, cabe à contratada demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequência incalculável, bem assim a demonstração concreta que passou a pagar mais ao prestar o serviço ou fornecer o produto.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná consolidou-se no sentido de que a comprovação desses prejuízos deve ser cabal, com apresentação, em especial, das notas fiscais/recibos, além dos demonstrativos que atestem a disparidade entre

---

pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”

<sup>10</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit., p. 655.

<sup>11</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Op. cit., p. 245.

<sup>12</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 615.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

001115

preços de mercado à época da elaboração do cronograma físico financeiro e a data da efetiva contratação de mão de obra ou aquisição de insumos.

A título ilustrativo, cita-se decisão proferida pela Quinta Câmara Cível, na Apelação Cível n.º 0483929-4, relatoria do Desembargador Luiz Mateus de Lima, j. 14/07/2009, cujos trechos da ementa e voto transcrevem-se:

*APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. LICITAÇÃO. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PLEITO DE APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Embora tenha restado demonstrado que houve aumento nos preços dos insumos e materiais utilizados na execução das obras, bem como que foram utilizados materiais em quantidade superior à prevista no certame licitatório, não ficou comprovado que tais fatos abalaram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. (...) (Grifei)*

A requerente busca a revisão ou recomposição do preço do aço em diversas bitolas, dado os aumentos de preços ocasionados pela pandemia de Covid-19, que afetou a escala produtiva dos produtos e insumos minerais, o que vem implicando em oscilações abruptas e elevação acumulada dos preços praticados no mercado que, por fim, refletem na atuação das empresas que executam obras de construção civil.

Assim, analisada a situação fática atualmente vivenciada e com base na demonstração pela contratada do significativo aumento dos preços do mencionado produto, conforme cotações e Notas Fiscais anexas, mostra-se imperativa a adoção do procedimento de reequilíbrio econômico financeiro no intuito, também, de preservar os princípios constitucionais da isonomia e da eficiência.

Corroborando a necessidade de recomposição dos preços pretendida, o corpo técnico de engenharia do Município manifestou-se através de Parecer Técnico atestando a compatibilidade e razoabilidade dos valores pleiteados pela contratada, pois constatou que são consideravelmente inferiores aos praticados nas Tabelas de referência para obras públicas.

De acordo com as planilhas comparativas elaboradas pelos fiscais da obra, depreende-se que o aço teve aumento expressivo em todas as bitolas. Além disto, comparando os valores unitários do aço da proposta vencedora com os valores de referência SINAPI INSUMOS/JULHO 2021, constata-se um aumento expressivo do preço. Verifica-se, portanto, que os valores pleiteados com o aumento do custo são compatíveis, ficando, inclusive, 32,13% abaixo da Tabela SINAPI pois os valores são resultantes de uma compra efetivada diretamente de empresa distribuidora de aço.

Ainda, foi recomendado que a melhor alternativa é a adoção dos valores apresentados pela empresa requerente, a fim de ser acrescido ao contrato o montante de R\$ 119.929,65 referente ao quantitativo de 32.100 kg de aço constante das NF de aquisição apresentadas pela empresa.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

001116

Como se pode verificar, houve quebra da equação econômico financeira, de tal sorte que procede o pleito da Requerente, reconhecendo-se devida a recomposição do preço pleiteada. Por fim, o realinhamento da atual contratação representa o melhor atendimento ao interesse público sob o ponto de vista, inclusive, econômico, eis que evita a deflagração de novo procedimento licitatório ou os transtornos decorrentes de eventual paralisação nas obras e serviços, destacando-se que a obra em apreço é de suma importância para a implementação do projeto de contenção de cheias no Município.

### 3 CONCLUSÃO

**ANTE O EXPOSTO**, com arrimo nos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra d, da Lei n.º 8.666/1993, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato de Empreitada nº. 756/2020, decorrente da Concorrência n.º 02/2020, firmado com a empresa **HANSEN & MELO LTDA**, para o fim de recompor os preços dos itens referentes à armação em aço, de modo a **aumentar** ao contrato o valor de **R\$ 119.929,65**.

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993,<sup>13</sup> necessário encaminhamento à Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.<sup>14</sup>

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 27 de setembro de 2021.

*Camila Bonete*  
CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE  
DECRETOS 040/2015 – 013/2017  
OAB/PR 41.048

<sup>13</sup> "Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

<sup>14</sup> "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
*Estado do Paraná*

13111

DESPACHO N.º 605/2021

PROCESSO N.º : 7632/2021  
REQUERENTE : HANSEN & MELO LTDA ME  
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 756/2020 – CONCORRÊNCIA N.º 002/2020  
OBJETO : EXECUÇÃO DE 4 PONTES SOBRE O CÓRREGO URUTAGO  
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO

O requerimento protocolado busca a formulação de reequilíbrio ao Contrato n.º 756/2020, referente à execução de 4 pontes sobre o córrego urutago.

Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, manifestação da Secretaria, fotocópia do contrato, documentos e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1.263/2021, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, DEFIRO o pedido de reequilíbrio do Contrato n.º 756/2020 para o fim de recompor os preços dos itens referentes à armação em aço, de modo a acrescer ao contrato o valor de R\$ 119.929,65.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2021.

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

**7º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 756/2020**  
**CONCORRÊNCIA Nº 02/2020**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e o outro **HANSEN & MELO LTDA - ME**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** **HANSEN & MELO LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Amazonas, 254, CEP: 85.813-080, Bairro São Cristóvão, inscrita no CNPJ sob o nº 28.014.669/0001-51 na cidade de Cascavel – PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela contratada e conforme os pareces técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 7632/2021, foi autorizado o reequilíbrio financeiro com finalidade de recompor os preços do contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Item	Discriminação	UN	Valor unitário R\$	Quantidade	Valor total do reequilíbrio R\$
1	Aço CA-50	kg	3.7361261	32.100,00	119.929,65
<b>TOTAL DO REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO CTO 756/2020 - R\$ 119.929,65</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2021.

**MARCO**

**ANTONIO**

**HANSEN**

06279061922

Assinado digitalmente por MARCO  
ANTONIO HANSEN 06279061922

SOUL SISTEMAS - SISTEMA DE GESTÃO  
DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DIGITAL

ANTECEDENTES DE ASSINATURA  
AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURA  
DOCUMENTO ASSINADO E AUTENTICADO

Documentos assinados e autenticados  
digitalmente com validade jurídica

Protocolado dia 27/10/2021  
Pelo Usuário: Vitoria B T1

CLEBER FONTANA  
CPF N° 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**HANSEN & MELO LTDA. - ME**  
**CONTRATADA**  
**MARCO ANTONIO HANSEN**  
**CPF N° 062.790.619-22**



031119

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **HANSEN & MELO LTDA - ME**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Empreitada nº 756/2020 – Concorrência nº 02/2020.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela contratada e conforme os pareces técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 7632/2021, foi autorizado o reequilíbrio financeiro com finalidade de recompor os preços do contrato.

Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Item	Discriminação	UN	Valor unitário R\$	Quantidade	Valor total do reequilíbrio R\$
1	Aço CA-50	kg	3.7361261	32.100,00	119.929,65
<b>TOTAL DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CTO 756/2020 - R\$ 119.929,65</b>					

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2021.

Complexidade em Oncologia - UNACON com cirurgia geral, cirurgia do aparelho digestivo, coloproctologia, ginecologia, mastologia, urologia, oncologia clínica, cuidados paliativos, central de quimioterapia, com ou sem serviço de radioterapia.

**JUSTIFICATIVA:** Conforme o contido no Processo Administrativo nº 9275/2021, de 09 de setembro de 2021, foram autorizadas as alterações do contrato nº 1017/2020 e do ANEXO I - documento descriptivo.

**ADITIVO:**

1 – Ficam alteradas as cláusulas: **PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUARTA, QUINTA, SÉTIMA, NONA e DÉCIMA** do contrato nº 1017/2020.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Na cláusula primeira, nos itens 1.1, 1.2 e 1.3.

#### CLAÚSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Na cláusula segunda, nos itens 2.7, 2.29 e 2.36.

#### CLAÚSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Na cláusula terceira, nos itens 3.1, 3.2, 3.5, 3.6 e 3.7.

#### CLAÚSULA QUARTA - DO DOCUMENTO DESCRIPTIVO

Na cláusula quarta, nos itens 4.1 e 4.2.

#### CLAÚSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Na cláusula quinta, nos itens 5.1 e 5.2 e ficam acrescidos os itens 5.2.2., 5.2.3 e 5.2.4.

#### CLAUSULA SÉTIMA - DOS ADITIVOS E REAJUSTES

Na cláusula sétima, nos itens 7.2, 7.3 e 7.4.

#### CLAÚSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Na cláusula nona, no item 9.1.

#### CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Na cláusula décima, no item 10.4. e fica acrescido o item 10.7

2 - NO ANEXO I – DOCUMENTO DESCRIPTIVO do contrato nº 1017/2020, ficam alterado os itens **1.2, 1.6 e 1.7.**

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2021.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Daniela Raitz

Código Identificador:2104DBD7

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JANETE APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA FAVIN.**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 1043/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 57/2020.

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração de endereço da contratada, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5975/2021.

Fica alterado o endereço da contratada para: Rua Amazonas, nº 356, Bairro Centro Sul, CEP: 85.660-000, na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná.

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2021.

Publicado por:  
Daniela Raitz

Código Identificador:C0CB5C1A

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JULIANA BATISTA DE MOURA CLÍNICA MÉDICA LTDA**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 404/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 41/2021.

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração da razão social da contratada, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5847/2021.

Fica alterado a razão social da contratada para: JBM Serviços Médicos Ltda.

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2021.

Publicado por:  
Daniela Raitz

Código Identificador:3844099D

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **HANSEN & MELO LTDA - ME**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Empreitada nº 756/2020 – Concorrência nº 02/2020.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela contratada e conforme os pareces técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 7606/2021, foi autorizado o pedido de reajuste inflacionário.

Fica acrescido ao a importância de R\$ 314.731,83 (trezentos e quatorze mil setecentos e trinta e um real e oitenta e três centavos) a título de reajuste inflacionário.

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2021.

Publicado por:  
Daniela Raitz

Código Identificador:EBD3BA53

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora

**HANSEN & MELO LTDA - ME**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Empreitada nº 756/2020 – Concorrência nº 02/2020.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela contratada e conforme os pareces técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 7632/2021, foi autorizado o reequilíbrio financeiro com finalidade de recompor os preços do contrato.

Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Item	Descrição	UN	Valor unitário R\$	Quantidade	Valor total do reequilíbrio R\$
1	Aço CA-50	kg	3.7361261	32.100,00	119.929,65
<b>TOTAL DO REEQUILÍBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO CTO 756/2020 - R\$ 119.929,65</b>					

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2021.

**Publicado por:**  
Daniela Raitz

**Código Identificador:**50A72559

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Francisco Beltrão – PR, torna público extrato da ratificação da JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e no Decreto nº 610/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 412/2017.

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021**

**PROCESSO N° 10723/2021**

**PARTES:**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO – PR – CNPJ N° 77.816.510/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Cleber Fontana.

e

ROTARY CLUB DE FRANCISCO BELTRÃO – CNPJ 20.455.787/0001-93, representado pelo seu Presidente, Senhor Badih Bittar Junior.

**OBJETO:** Transferência voluntária de valores em cumprimento à Lei Municipal nº 4.807/2021, para fins de aquisição de equipamentos de UTI Neonatal para incorporação na rede hospitalar do Município.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamentação: Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações, Artigos 29 e 31 e Decreto Municipal nº 610/2016 de 01/11/2016 e suas alterações, Artigo 10, § 3º.

**VALOR TOTAL:** R\$ 230.827,10(duzentos e trinta mil e oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos), sendo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Valor do repasse pelo Município R\$	Valor da contrapartida da OSC R\$
1	Celebração de Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para fins de aquisição de equipamentos de UTI Neonatal para incorporação na rede hospitalar do Município	57.706,78	173.120,32

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Termo de Colaboração vigorá até o dia 31/05/2022, a partir de sua publicação, que deverá ocorrer da forma prevista no Decreto Municipal nº 610/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 412/2017.

- Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Unidade Orçamentária: 006 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- Função: 10 – SAÚDE

- Programa: 1001 - SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE
- Atividade: 2-062 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
- Conta: 5791 EA
- Fonte de Recurso: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
- Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
- Desdobramento: 99.99 - DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**48B0FE6C

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa

**WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 401/2021 – Dispensa de Licitação nº 54/2021

**OBJETO:** Fornecimento de colírio para atender a demanda de cirurgias eletivas de cataratas e pterígio que serão retomadas no mês de maio de 2021.

**DA RESCISÃO:** A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e § 1º, da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão do Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 401/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6554/2021.

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2021.

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**76D71537

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa

**CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**

**ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 464/2021 – Dispensa de Licitação nº 64/2021

**OBJETO:** Fornecimento de 1.500 (mil e quinhentas) ampolas do medicamento MIDAZOLAN, para utilização no setor COVID-19 da UPA 24 horas.

**DA RESCISÃO:** A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I e § 1º e 64, caput e § 2º, da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão do Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 464/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7573/2021.

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2021.

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**96E1CCEE

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

##### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 164/2021 – Processo nº 730/2021.

**OBJETO:** Locação de serviços para realização da carreata Natal Encantado, incluindo dois caminhões contendo palco, tréliças, sonorização, iluminação, máquina de fumaça e outros equipamentos e projeto técnico estrutural para som e palco.

## REEQUILÍBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO - CTO N° 756/2020 - (VALOR DO CTO R\$ 7.349.079,16)

Ítem	Discriminação	un	R\$ Unitário	Quantidade	Total R\$
1	Aço CA-50	kg	3,7361261	32.100,00	119.929,65
<b>TOTAL DO REEQUILÍBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO CTO 756/2020 (R\$)</b>				<b>119.929,65</b>	
<b>PORCENTAGEM DO REEQUILÍBRO ECON.-FIN. EM RELAÇÃO AO CTO 756/2020 (%)</b>				<b>1,63%</b>	

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2021.



Vanios C. Biehl

Engº Civil-CREA/PR 26.006-D

Decreto nº 202/2011